



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 085

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1309 de 10/05/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.241.0017.2.0073	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	1.000,00
07.01	08.241.0017.2.0073	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	1.000,00
07.01	08.241.0017.2.0073	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	1.000,00
07.01	08.241.0017.2.0073	3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	1.000,00
07.01	08.241.0017.2.0073	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	1.000,00
07.01	08.241.0017.2.0073	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	1.000,00
07.01	08.241.0017.2.0073	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	1.000,00
07.01	08.241.0017.2.0073	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	1.000,00
07.01	08.243.0017.2.0072	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	1.000,00
07.01	08.243.0017.2.0072	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	1.000,00
07.01	08.243.0017.2.0072	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	1.000,00
07.01	08.243.0017.2.0072	3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	1.000,00
07.01	08.243.0017.2.0072	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	1.000,00
07.01	08.243.0017.2.0072	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	1.000,00
07.01	08.243.0017.2.0072	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	1.000,00
07.01	08.243.0017.2.0072	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	1.000,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 16.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0017.2.0049	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	16.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATÍLIO VIVACQUA, 18 de Maio de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL